

PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente da servidora pública falecida, Sr. Manoel Antônio da Costa

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 14 de abril de 2021, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **MANOEL ANTÔNIO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 690.264.837-91, cônjuge da servidora pública falecida Sr^a **Marlene Ozório Vilela Costa**, portadora do CPF nº 679.111.707-97, a qual estava aposentada por este Instituto de Previdência de acordo com a Portaria nº 304 de 24 de julho de 2006, conforme Processo Administrativo nº 5343/2003; este benefício é concedido com base no art. 27, II, art. 29, I da Lei Municipal nº 520/2006 e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, conforme Processo Administrativo nº 130 de 14 de abril de 2021.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.101,95** (mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a da data do requerimento, em 14 de abril de 2021. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 23 de abril de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE